



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 – 2024

RESULTADO DO RECURSO – PROTOCOLO 1829/2021

Cuida-se de solicitação de esclarecimentos, protocolada sob o nº 1829, livro nº 22, fls. 60, em 16/06/2021, efetuada por **PATRÍCIA APARECIDA FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 053.902.086-92, onde foi questionado se a experiência específica no cargo Enfermeiro-ESF seria exclusivamente em Equipes Estratégia Saúde da Família ou a experiência em todos os setores nos quais o Enfermeiro registrado no Conselho Regional de Enfermagem pode atuar.

Conforme objetiva e expressamente consignado no Edital nº 004/2021, nos itens 9.2.1 e 9.2.2.1, a experiência profissional exigida aos candidatos para fins de pontuação serão exclusivamente as concernentes ao programa “Estratégia Saúde da Família”. Quaisquer outras experiências indicadas, que não sejam exclusivas do referido programa, não serão consideradas para fins de pontuação e classificação no certame, ainda que as experiências sejam de competência dos referidos profissionais, conforme disposto na Lei Federal nº 7.498/86.

Carandaí, 17 de junho de 2021.

Maria Eugênia Horta Costa Sá Fortes: _____

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos: _____

Sávio Assunção Tavares Campos: _____